



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI Nº 1636/2005
DE 16 DE AGOSTO DE 2005

24 AGO 2005

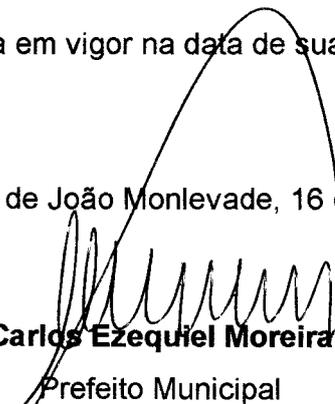
**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O GRUPO DE
SERESTA "REENCONTRO EM
SERESTA".**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo de Seresta, "Reencontro em Seresta", com sede na rua Kennedy, nº 182, bairro Carneirinhos, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 16 de agosto de 2005.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2005.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo